

**LEI**GABINETE  
DO PREFEITO

Página 1 de 2

**LEI Nº 967/2021  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a revogação das leis municipais 15/90 e 22/92; criação do memorial de Simão Dias/SE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º. Fica Instituído o MEMORIAL DE SIMÃO DIAS** como centro de documentação da história, da tradição e da vida do Município.

**Parágrafo único.** O Memorial terá como objetivo, entre outros:

- I - realizar projetos de pesquisa sobre a história do Município de Simão Dias;
- II - coletar, integrar e preservar documentos e peças que possuam valor histórico para o Município;
- III - propor e implementar políticas que visem à preservação da memória institucional;
- IV - promover eventos, seminários, exposições culturais e outros eventos voltados a sua divulgação;
- V - incrementar o turismo cultural e histórico de Simão Dias;
- IV - assegurar às gerações presente e futura, conhecimento sobre a vida do Município;
- V - exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

**Art. 2º.** Nas instalações do Memorial de Simão Dias deverão ser desenvolvidas atividades periódicas com o objetivo de atrair e estimular entre frequentadores a compreensão e a postura salutar diante da preservação do patrimônio histórico através de exposições, oficinas e palestras.

**Art. 3º.** O Memorial de Simão Dias terá instalação própria e constará com as seguintes salas temáticas:

Sala	Temática	Objetivo da sala	Homenageado
Sala 1	<b>Primeiros habitantes, vila e cidade</b>	Promover a exposição de livros organizados/catalogados e/ou fotos que retratam a história dos primeiros habitantes; vila e cidade de Simão Dias.	Prof. Udilson Soares Ribeiro
Sala 2	<b>Cultura Popular e Cordelteca</b>	Promover a Exposição de objetos artesanais, (argila, palha, madeira e tecido e etc), assim como literatura de cordel, bem como doações de populares.	José Grigório Ribeiro "JOSA" O Vaqueiro Do Sertão

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000

☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## LEI

GABINETE  
DO PREFEITO

Página 2 de 2

Sala	Temática	Objetivo da sala	Homenageado
Sala 3	Personalidades da história jurídica e política	Promover a exposição de quadros e da história de personalidades jurídicas e políticas da cidade.	Josefa Matos Valadares (Dona Caçula)
Sala 4	Registros Fotográficos históricos	Promover a exposição de fotos antigas da cidade e a exposição de Carvalho Déda.	José Castro e Silva
Sala 5	Memórias e história - objetos antigos	Exposição de objetos antigos; fotos de personalidades simãoenses e quadro do artista Raimundo Siqueira.	Wilton Batista - Liu Artesão.
Sala 6	Acervo - livros catalogados e antigos.	Promover a exposição de acervo literário	Des. Gervásio de Carvalho Prata

**Art. 4º.** O acervo do Memorial de Simão Dias será formado por objetos históricos, fotografias, vídeo fonográficos e de multimídia, livros, obras de artes, bem como formas de expressão e documentação que preservem a memória da vida do povo de Simãoense, lideranças e outras personalidades que tenham participado da construção e desenvolvimento do Município.

**Parágrafo único.** O Poder Público Municipal poderá receber em doação material que, após seleção e análise, se incorporará ao acervo do Memorial.

**Art. 5º.** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos públicos e privados com objetivo de dotar o Memorial de condições técnicas adequadas para o seu bom funcionamento e divulgação.

**Art. 6º.** O Executivo poderá regulamentar a presente lei no que entender necessário.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

**Art. 8º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis Municipais 15/90 e 22/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE,  
em 20 de dezembro de 2021.

CRISTIANO VIANA MENESES  
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>